



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.926, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Este documento ficou exposto ao público,  
na Prefeitura no período de

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR.** No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**FAÇO SABER**, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, serão oriundo de operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S.A.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito

**Registre-se. Publique-se.**

**JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



---

Anexo I da Lei nº. 1.926/2023.

**Dotação criadas:**

**ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS**

Unidade Orçamentária-0702- Setor de máquinas e equipamentos

**0702.26.0782.0700.1069 – Reequipamento do parque de máquinas**

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa - 0700

Projeto/Atividade - 1069

**691 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 449.000,00**  
(quatrocentos e quarenta e nove mil reais).